



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 346

Dispõe sobre doação de terreno.

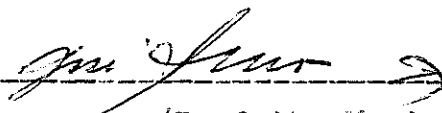
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

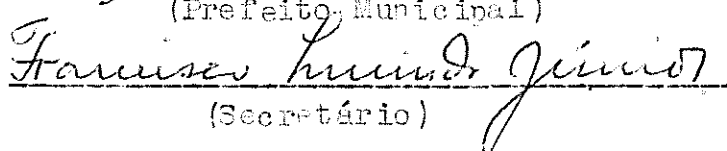
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Clube Social Luziense, desta Cidade, o restante da área de terreno pertencente ao patrimônio Municipal onde está sendo edificada a sua sede Social.

Art. 2º - O Clube Social Luziense ficará responsável a modificar por sua conta o esgoto de água pluvial ali existente com a mudança de seu curso para o lado oposto da rua.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 14 de maio de 1963.



(Prefeito Municipal)


(Secretário)